



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**PORTARIA Nº 038
DE 01 DE JUNHO DE 2020**

Concede Gratificação Especial a servidor público municipal.

CONSIDERANDO à infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) é necessário ações urgentes preventivas diárias para ajudar a prevenir a propagação e com isso, a necessidade do Diretora Geral se manter a disposição diariamente e sem horário definido para as ações e atitudes nos casos positivos e de combate do vírus, uma vez que a Diretora Geral é responsável por organizar todo o fluxo dos profissionais da Atenção Básica e Especialidades.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 109, inciso XI, combinado com o art. 147, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; e de acordo com o disposto no art. 78 da Lei n.º 004, de 27 de Setembro de 2017, resolve:

CONCEDER

Gratificação Especial, estabelecida no art. 78 da Lei Complementar n.º 004, de 27 de Setembro de 2017, a servidora **ESTHEFANY ALVES ANDRADE SILVA CPF: 028.202.105-11**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETORIA GERAL DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal da Saúde**.
A referida gratificação que era de 80% (oitenta por cento) passará para 120% (para cento e vinte por cento) do respectivo vencimento, a partir de 01 de Junho de 2020.

Art. 1º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, em 01 de Junho de 2020.

**CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL**